**TERMO DE COMPROMISSO**

**BOLSISTA DE AÇÃO DE EXTENSÃO**

**MODALIDADE:**

Ampla Concorrência ( ) Programa Protagonismo Estudantil-PROPE ( )

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF de nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, matriculado(a) no \_\_\_\_\_ semestre do curso de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ da Universidade Federal do Cariri, declaro estar ciente de minhas obrigações enquanto bolsista da Ação de Extensão “\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_”, **comprometo-me** a cumprir as cláusulas deste termo de compromisso e a obedecer todas as exigências referentes a minha função dispostas nos normativos vigentes da extensão na UFCA, bem como àquelas presentes no edital ao qual estou vinculado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA -** O(a) bolsista cumprirá as atividades planejadas no período de vigência da bolsa, com o objetivo de aprimorar sua formação acadêmica.

**CLÁUSULA SEGUNDA -** No exercício de suas tarefas o(a) bolsista deverá cumprir a jornada de **12 horas semanais,** cuja distribuição deve ser planejada em conjunto com o(a) coordenador(a) da ação de extensão a qual está vinculado e de acordo com sua disponibilidade de horário de trinta horas semanais.

**CLÁUSULA TERCEIRA -** É obrigatório ao bolsista a entrega de frequência mensal de suas atividades à Pró-Reitoria de Extensão, até o dia 10 do mês subsequente, assinada fisicamente (não sendo aceita assinatura digitalizada) pelo(a) coordenador/tutor(a) da ação, sob pena da suspensão da bolsa e cancelamento caso não seja regularizada a situação.

**Parágrafo Único**: Caso o décimo dia do mês seja sábado, domingo ou feriado será considerado o primeiro dia útil subsequente.

**CLÁUSULA QUARTA -** Obriga-se o(a) bolsista a elaborar em conjunto com os demais membros da ação os relatórios das atividades da ação, como também a elaborar e entregar o relatório individual, quando solicitado, sendo estas condições para o recebimento da certificação e sob pena da suspensão da bolsa e cancelamento caso não seja regularizada a situação.

**CLÁUSULA QUINTA -** É obrigatória a publicação de, no mínimo, um trabalho cujo tema esteja ligado ao objetivo de seu projeto/programa de extensão em evento científico/acadêmico realizado pela UFCA ou outro evento.

**CLÁUSULA SEXTA -** O bolsista deverá participar dos Encontros de Extensão (ENEX), de, pelo menos, uma UFCA Itinerante e/ou de demais eventos promovidos pela PROEX;

**CLÁUSULA SÉTIMA -** O (a) bolsista não poderá acumular bolsa concedida pela UFCA ou quaisquer outras bolsas vinculadas à órgãos públicos municipais, estaduais ou federais.

**Cláusula OITAVA -** No caso de o(a) bolsista possuir vínculo empregatício ou participar de outra ação como voluntário, assume o compromisso de cumprir a carga horária exigida no edital e neste termo de compromisso, não permitindo que as atribuições das outras atividades exercidas acarretem prejuízo para as atividades da bolsa.

**CLÁUSULA NONA -** Em caso de desistência, o bolsista deverá comunicar ao coordenador/tutor da ação e comparecer à PROEX para entrega do termo de desligamento devidamente assinado, até o dia 10 do mês subsequente ao encerramento das atividades, estando sujeito(a) a ressarcimento de possíveis valores recebidos indevidamente.

**CLÁUSULA DÉCIMA -** Em caso de colação de grau do bolsista, trancamento de matrícula ou desvinculação da UFCA, este se compromete a realizar o desligamento da bolsa,

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -** O(A) bolsista receberá, a título de **BOLSA DE EXTENSÃO,** o valor de **R$400,00 (quatrocentos reais)** por mês, observados os dispostos nas cláusulas primeira a décima deste Termo de Compromisso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -** A vigência da bolsa será de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -** A concessão de bolsas, prevista neste Termo de Compromisso, não estabelece vínculo empregatício com a UFCA.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA -** No caso de recebimento indevido por parte do bolsista, este estará sujeito a devolução do pagamento, através de Guia de Recolhimento da União – GRU.

**BOLSISTA**: , \_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_

**COORDENADOR(A)/TUTOR:**  , \_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_

**PRÓ-REITOR(A) DE EXTENSÃO:** , \_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_